



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

RECIBO DE RETIRADA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresa/Pessoa Física: _____

Pessoa para contato: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Gerência de Compras deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital e envio ao Setor Responsável por meio do telefone (38) 3843-8110 ou email: licitacaonovorizonte@gmail.com.

A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pregoeiro(a) da Prefeitura Novorizonte/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123/06, DECRETO FEDERAL N° 8538/15, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO LOCAL:

Av. João Bernardino de Souza, nº 714, Centro, Novorizonte-MG, CEP: 39.568-000.

DATA: 26/04/2022.

HORARIO DE CREDENCIAMENTO:

ÀS 09h00min (nove horas).

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

ÀS 09h15min (nove horas e quinze minutos).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

COORDENADOR DO PROCESSO – PREGOEIRA SUBSTITUTA:

Ana Paula de Oliveira Santos

CONTATOS E ESCLARECIMENTOS

LOCAL: Av. João Bernardino de Souza, nº 714, Centro, Novorizonte-MG, CEP: 39.568-000, Telefone: (38) 3843-8110.

CONSULTAS AO EDITAL: na sala de licitações das 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), de segunda à sexta-feira, na Av. João Bernardino de Souza, nº 714, Centro, Novorizonte-MG, CEP: 39.568-000, Telefone: (38) 3843-8110. **O edital poderá ser requisitado gratuitamente, por qualquer interessado, através pelo e-mail: licitacaonovorizonte@gmail.com.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2022

PREÂMBULO

O Município de Novorizonte/MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Av. João Bernardino de Souza, nº 714, Centro, Novorizonte-MG, CEP: 39.568-000, inscrita no CNPJ 01.616.420/0001-60, isenta de inscrição estadual, torna público, através da Pregoeira Substituta Ana Paula de Oliveira Santos e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, designados pelo Decreto nº 083 de 03 de Janeiro de 2022 e Portaria nº 98 de 01 de Abril de 2022, a abertura do Processo Licitatório nº 020/2022 na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2022 do tipo Menor Preço, nos termos da lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. O tipo de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**, conforme objeto descrito no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1 – OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2 – EDITAL

2.1 - Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a. Anexo I - Termo de Referência;**
- b. Anexo II- Modelo de Carta de Credenciamento;**
- c. Anexo III- Modelo de Proposta Comercial;**
- d. Anexo IV- Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;**
- e. Anexo V- Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;**
- f. Anexo VI- Minuta Da Ata de Registro de Preços.**

3 – SECRETARIAS SOLICITANTES

3.1- Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Promoção e Ação Social.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**Av. João Bernardino de Souza, Nº 714, Centro,
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG
Fone: (38) 3843 8110**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação Empresa:

4.2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com o Município de Novorizonte/MG;

4.2.2 - Em consórcio;

4.2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.2.4 - Que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93;

4.3 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL”

E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues a Pregoeira no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

AO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

“PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02

AO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

5.2 - Todos os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio no ato da Sessão Pública.

Av. João Bernardino de Souza, Nº 714, Centro,

CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG

Fone: (38) 3843 8110



5.3 - O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “proposta” e “documentação” e, um terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), contendo a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV), e, se for o caso, a DECLARAÇÃO DE ME/EPP, por correio ou diretamente no protocolo da Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital.

5.4 - A Prefeitura Municipal de Novorizonte - MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” que não sejam entregues à Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

6 – CREDENCIAMENTO

6.1 - O credenciamento e entrega dos envelopes será às **09h00min. (nove horas) do dia 26 de Abril de 2022**.

6.2 - Tratando-se de representante legal deverá apresentar o contrato social ou sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3 - Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II) ou procuração AMBAS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou sua última Alteração se nesta constar o objeto social e a Administração da empresa.

6.4 - O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou sua última alteração, ambos atualizados.

6.5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6 - As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2 e 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7 - Deverão ser apresentados junto ao Credenciamento: DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO, conforme (Anexo IV). E, ainda, as microempresas ou empresas de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO, conforme (Anexo V).



6.8 - Serão admitidas fotocópias desde que preencham os requisitos dos itens 5.2, 9.8 e 9.9 deste edital.

7 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1 - Aberta a sessão que será conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que dar-se o início a fase de classificação com a abertura do (ENVELOPE Nº1).

8 – DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, apresentando o endereço, telefone, **endereço de email** nº do CNPJ e preferencialmente, carimbada, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo representante legal do proponente.

OBS.: Em razão da grande quantidade de itens, e com o escopo de otimizar o trabalho realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no curso do pregão, solicitamos aos licitantes participantes que, além da via impressa, nos termos do subitem 8,1 e 8,2, apresentem a proposta também em arquivo DIGITAL/MAGNÉTICO (CD ou PEN DRIVE). A não apresentação da proposta por meio digital/magnético não irá gerar a desclassificação do licitante participante, porém reiteramos o pedido para que os trabalhos possam ocorrer de forma mais célere.

8.2 - A PROPOSTA DEVERÁ APRESENTAR:

- a)** Preço unitário **POR ITEM**, em numeral com 02 (duas) casas decimais, contendo todas as especificações do objeto cotado, conforme anexo I deste edital, com todas as características, valor total da proposta preferencialmente em numeral e por extenso, de acordo com a descrição contida nos Anexos I e III do presente edital. No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Novorizonte/MG, e quaisquer outros ônus diretos ou indiretos que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- b)** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.
- c)** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- d)** O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irreajustável.
- f)** **Deverão conter na Proposta de todas as informações exigidas no anexo III, em especial as marcas dos produtos ofertados.**
- g)** **Serão desclassificadas as propostas que:**
 - g.1)** Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições.
 - g.2)** Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.



- h) Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.
- 8.3-** Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestadamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93). A pregoeira poderá abrir processo de diligência e solicitar a licitante a apresentação de planilha de custo para comprovação dos preços ofertados.

9 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 - Habilitação jurídica:

9.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração se nesta constar o objeto social e a Administração da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais.

9.1.4 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 9.1.3, deste subitem.

9.1.5- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.6 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2 - Regularidade Fiscal:

9.2.1-Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos** Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.2- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

9.2.3- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

9.2.4- Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**.

9.2.5- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

9.3-Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.1 - Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, **90 (noventa)** dias antes da data fixada para entrega das propostas. Serão aceitas certidões emitidas via internet através do site do Tribunal de Justiça;



9.3.2 – Alvará sanitário, emitido por órgão público municipal ou estadual, referente à sede da licitante.

9.3.2.1 – O alvará sanitário é indispensável e obrigatório para os itens vinculados a gêneros alimentícios. Sendo indispensável aos demais itens.

9.4 - Os documentos acima descritos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope I, ou seja, todos os documentos deverão estar atualizados, exceto o CNPJ;

9.5 - A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2001, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas;

9.6 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet;

9.7 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

9.8 - Em substituição a documentação de Habilidade poderá ser apresentado CRC expedido pelo Município de Novorizonte/MG, desde que esteja em vigor na data da abertura do Envelope I, observando-se que os documentos exigidos na presente licitação que não forem expressos no referido CRC deverão ser apresentados, bem como aqueles que expressos no CRC estiverem com sua vigência vencida.

9.9 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos **60 (sessenta)** dias até a data de abertura do Pregão.

9.10 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei Complementar 123/06.

9.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprodutiva autenticada.

9.12 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

9.12.1-se o proponente for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.12.2-se o proponente for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



9.14 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.15 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.16 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.17 - Os documentos exigidos na fase de Habilitação e que forem regularmente apresentados na fase de Credenciamento, ficam dispensados de apresentação.

10 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, a Pregoeira, no horário previsto, declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

10.2.1-Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.3 - LANCES VERBAIS:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 de Dezembro de 2006.

10.3.3-Na licitação será assegurado, como critério de desempate, entre as pessoas jurídicas, a preferência de contratação, nos termos do rito abaixo, para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.3.4-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



10.3.5-Para efeito do disposto na cláusula anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.5.1-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.3.5.2-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 10.3.5.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, conforme o caso e modalidade licitatória, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.5.3-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3.6-Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.7-O disposto anteriormente em relação às microempresas e empresas de pequeno porte só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.8-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, o outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3.9-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4 - JULGAMENTO

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço.

10.4.5-Sendo aceitável a oferta de **Menor Preço Por Item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado a melhor proposta, para confirmação das suas condições habilitatórias.



10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto proposto.

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8-Os licitantes remanescentes terão seus preços registrados e poderão ser convocados para assinarem o contrato, caso ocorra à desistência do primeiro colocado ou cancelamento do mesmo.

10.4.9-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstaciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.4.10-Decididos os recursos ou transcorrido “*in albis*” o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata pelo licitante vencedor, a Pregoeira deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, para retirá-los.

11 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, devendo ser protocolizadas na sala da CPL, na Av. João Bernardino de Souza, nº 714, Centro, Novorizonte-MG, CEP: 39.568-000.

11.2 A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

11.3-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente a Pregoeira.

11.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.5-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.6-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

11.7-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.8-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile, presencialmente ou correio eletrônico (e-mail).

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço por item.

12.2 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 – CONDIÇÕES ESPECIAIS

13.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

13.1.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.1.3-A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, serão as Secretarias Municipais de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Promoção e Ação Social.



14.2 - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.2.1 - Serão registrados os preços das propostas classificadas até o 3º (terceiro) lugar.

14.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

14.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceitas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Promoção e Ação Social, a Pregoeira, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

14.5 - A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.6 - A ARP não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.6.1 - A critério do Município, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será (ão) convocado(s) pelas Secretarias Municipais de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Promoção e Ação Social, mediante Ordem de fornecimento/Serviço, para disponibilizar os produtos/serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

14.7 – As Secretarias Municipais de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Promoção e Ação Social, com o auxílio do Setor de Compras, avaliarão o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

14.8 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, as Secretarias Municipais de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Promoção e Ação Social, negociarão com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na sala de licitações das 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), de segunda à sexta-feira, na Av. João Bernardino de Souza, nº 714, Centro, Novorizonte-MG, CEP: 39.568-000, Telefone: (38) 3843-8110.

14.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer às Secretarias Municipais de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, a Secretaria de Cultura, Turismo,



Esporte e Lazer, a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Promoção e Ação Social, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

14.11 - Cancelados os registros, as Secretarias Municipais de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Promoção e Ação Social, poderão convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município procederá à revogação da ARP, relativamente ao item ou lote que restar.

14.12 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

14.12.1 - O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

14.12.2 - O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

14.12.3 - O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

14.12.4 - em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

14.12.5 - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

14.12.6 - por razões de interesse público.

14.13 – As Secretarias Municipais de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Promoção e Ação Social, com o auxílio do Setor de Compras deverão realizar o controle do fornecimento, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14.14 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Município.

14.15 – As Secretarias Municipais de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Promoção e Ação Social poderão, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a ARP e as contratações dela decorrentes.

14.16 – As Secretarias Municipais de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Promoção e Ação Social, com o auxílio do Setor de Compras, expedirão atestado de recebimento dos serviços/produtos, que servirá como instrumento de avaliação do



cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

14.17 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ARP pelas Secretarias Municipais de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Promoção e Ação Social, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

14.18 - O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

14.19 - O acompanhamento e a fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Promoção e Ação Social, não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- O licitante que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

15.2-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento dos produtos contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos produtos contratados;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento ou cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos contratados, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

15.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



16.1- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a própria Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, com o auxílio do Setor de Compras, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. 2- Na ocorrência de atrasos no fornecimento o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital e na Lei 8666/93 e suas alterações.

17-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

17.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

17.2- O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprodutiva autenticada.

18.4- Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5- Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6- A Pregoeira, no interesse da Administração Pública, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.7- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

18.8-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provoção, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para o Município.

18.9-O Município poderá prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.10-Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sede do Município das 07h:30min às 17h:30min de segunda a sexta-feira podendo ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço especificado no caput deste edital.

18.11- Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (38) 3843-8110.

18.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Salinas/MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

NOVORIZONTE/MG, 07 DE ABRIL DE 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS
PREGOEIRA SUBSTITUTA

OBSERVADO E DISPOSTO NA LEI 8.666/93 É O PARECER PELA APROVAÇÃO DO EDITAL:

MATEUS BRAGA SILVA
OAB/MG 157186
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 007/2022

1 - AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123/06, DECRETO FEDERAL N° 8538/15, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2 - A presente aquisição se justifica para manutenção dos diversos serviços prestados pelas Secretarias Municipais, e atendimento de demandas internas do Município, dentre outros.

AVALIAÇÃO DE CUSTO

3 - Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurados os valores de referência, conforme documentos acostados nos autos da presente licitação.

METODOLOGIA

4 - O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

DESCRIÇÃO DOS ITENS COM VALOR MÉDIO

5 - Os descritivos dos produtos são os especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	UND	QTDE
001	ABACAXI IN NATURA. FRESCO, DE BOA QUALIDADE.	UNID	2.180
002	ABÓBORA TIPO JAPONESA (MORANGA): IN NATURA 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE: ABÓBORA TIPO JAPONESA (MORANGA): IN NATURA 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	Kg	3.000
003	ACHOCOLATADO EM PO PORCAO DE 20G 65 A 80 KCAL/ ATE 18G	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	CHO SEM GORDURA SATURADA/ SEM GORDURA TRANS/ ATE 38MG APROXIMADAMENTE 400G: ACHOCOLATADO EM PO PORCAO DE 20G 65 A 80 KCAL/ ATE 18G CHO SEM GORDURA SATURADA/ SEM GORDURA TRANS/ ATE 38MG APROXIMADAMENTE 400G		
004	ACHOCOLATADO EM PÓ, COM ACTIV G, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO, VITAMINAS, EMBALAGEM DE 800G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.: ESPECIFICAÇÃO ACHOCOLATADO EM PÓ, COM ACTIV G, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO, VITAMINAS, EMBALAGEM DE 800G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	495
005	ACIDO MURIÁTICO 1LT	UNID	20
006	AÇÚCAR: CRISTAL, BRANCO, 1° QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTES DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, AÇÚCAR: CRISTAL, BRANCO, 1° QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTES DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS,	PCT	2.950
007	ADOÇANTE EM PÓ CULINÁRIO STEVIA 100%, EMBALAGEM COM 70 GRAMAS.USADO PARA CRIANÇAS COM DIABETES.	Unidade	3
008	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - EMBALAGEM, COM 500 ML	Unidade	1.000
009	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM DE 1,5 LITROS, SEM GÁS	UNID	100
010	ÁGUA SANITÁRIA - A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P EM EMBALAGEM PLÁSTICA - FRASCO COM 2 LITROS. QUE SERVE PARA LAVAGEM DE VERDURAS E FRUTAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE E DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE REQUISITANTE EM CAIXA FECHADA.	Unidade	5.318
011	ALCOOL 70 % LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO,	Unidade	1.090
012	ÁLCOOL COMUM 46 INPM PVC EMBALAGEM 1 LITRO	Unidade	150
013	ÁLCOOL EM GEL 500 ML, 70%.	Unidade	1.736
014	ALHO: BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFORAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGA CONFORME NECESSIDADE ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS POR KG.	Kg	310



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

015	AMACIANTE EMBALAGEM COM 2 LITROS	UNID	662
016	AMEIXA SECA SEM CAROÇO DE OTIMA QUALIDADE 1 KG, selecionadas de coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Embalagem plástica hermética e integra, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, tudo de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA.	KG	100
017	AMEIXA, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO	Kg	150
018	AMENDOIM: AMENDOIM CRU, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 500 GRS, 1º QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Pacote	280
019	AMIDO DE MILHO - PACOTES DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	Pacote	2.300
020	APARELHO DE BARBEAR CO DUAL LAMINAS CABO ANTI-DESLIZANTE CO BRILHO FITA LUBRIFICANTE	UNID	80
021	APTAMIL PREMIUM + 2 FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MES DE VIDA COM PREBIOTICOS GOS/FOS, DHA E ARA, E NUCLEOTIDEOS: APTAMIL PREMIUM + 2 FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MES DE VIDA COM PREBIOTICOS GOS/FOS, DHA E ARA, E NUCLEOTIDEOS	UNID	2.000
022	AROMATIZANTE DE AR 360ML AEROSOL	UNID	200
023	AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM 400ML TIPO AEROSOL: AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM 400ML TIPO AEROSOL	UNID	70
024	ARROZ - PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTES DE 5 KG. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE: ARROZ - PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTES DE 5 KG. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PCT	3.674
025	ARROZ BRANCO PACOTE COM 5KG, TIPO I, GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO	PCT	10
026	ARROZ BRANCO: GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS	PCT	720



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA - EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE		
027	ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM COM 2 KG,: ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM COM 2 KG,	PCT	310
028	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE ,45CM X 30CM X 4,8 CM X 10 LT:	UNID	82
029	ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDIA,40CM X 27CM X 4,5CM X 6,3 LT:	UNID	54
030	ASSADEIRA DE ALUMINIO PEQUENA,31CM X 21CM X 5,4CM X 4,3 LT:	UNID	32
031	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 10 LITROS: ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 10 LITROS	UNID	3
032	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 3 LITROS	Unidade	33
033	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 5 LITROS	Unidade	39
034	AVEIA EM FLOCO, CAIXA COM 200 GRS	CX	1.020
035	AVENTAL: BRANCO; TIPO AÇOUGUEIRO, CONFECCIONADO EM TECIDO PVC COM FORRO. IMPERMEÁVEL. TAMANHO 106 X 58 CM: AVENTAL: BRANCO; TIPO AÇOUGUEIRO, CONFECCIONADO EM TECIDO PVC COM FORRO. IMPERMEÁVEL. TAMANHO 106 X 58 CM	UND	275
036	AZEITONA EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 500G	UNID	142
037	BACIA INOX CAPACIDADE 5 LITROS:	UNID	2
038	BACIA PLASTICA GRANDE COM CAPACIDADE APROXIMADA 50 LT:	UNID	25
039	BACIA PLASTICA MEDIA COM CAPACIDADE DE 30 LT:	UNID	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

040	BACIA PLASTICA PEQUENA COM CAPACIDADE DE 10 LT:	UNID	58
041	BACON NO KILO MELHOR QUALIDADE:	KG	60
042	BALA DURA RECHEADA SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 600 GR	PCT	100
043	BALA SORTIDA MASTIGAVEL PACOTE COM 600 GR	UNID	180
044	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO ELETRÔNICA PARA COZINHA CASA LIBA 1G A 10KG COM VISOR DE LCD BRANCO.: BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO ELETRÔNICA PARA COZINHA CASA LIBA 1G A 10KG COM VISOR DE LCD BRANCO.	UND	10
045	BALDE PLASTICO COM TAMPA 100LTS	UND	9
046	BALDE PLASTICO COM TAMPA 60 LT	UNID	29
047	BALDE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 100 LT:	UNID	25
048	BALDE PRETO CONCRETO 12 LT	UNID	90
049	BANANA - TIPO PRATA IN NATURA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO.1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.:	Kg	2.780
050	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 40 CM RESISTENTE-GARANTIA DE 12 MESES	Unidade	50
051	BANDEJA PLÁSTICA PRETA 48X30 CM	Unidade	53
052	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX TAMANHO MÍNIMO: 40X30 CM	UNID	8
053	BATATA - INGLESA IN NATURA, 1º QUALIDADE, TAMANTE COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ESPECIFICO PARA ALIMENTOS POR KG.	Kg	3.580
054	BATATA DOCE IN NATURA. Lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	1.550
055	BATATA PALHA 400G. Batata palha conservantes de primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no SSAP ou MS.	PCT	250
056	BATERIA ALCALINA 3V: BATERIA ALCALINA 3V	UND	10
057	BETERRABA: IN NATURA, 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	1.730

Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro,

CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG

Fone: (38) 3843 8110



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

058	BISCOITO SALGADO INTEGRAL- PESO LIQUIDO 162 GR, CONTENDO 06 PACOTE DE 27GR	PCT	480
059	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO CAIXA COM 1,5KG	UNID	80
060	BISCOITO: DE DOCE TIPO MAIZENA CAIXA DE 1,5 KG, COM PACOTES INTERNOS INDIVIDUAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CAIXA	884
061	BISCOITO: DE DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, CAIXA DE 1,5 KG, COM PACOTES INTERNOS INDIVIDUAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CAIXA	730
062	BISCOITO: DE SAL TIPO CREAM CRAKER CAIXA DE 1,5 KG, COM PACOTES INTERNOS INDIVIDUAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CAIXA	846
063	BOBINA PLASTICA PARA EMBALAGEM 01 KG	KG	105
064	BOBINA PLASTICA PARA EMBALAGEM 03 KILOS	KG	105
065	BOBINA PLÁSTICA PARA EMBALAGEM 10 KG	Unidade	140
066	BOBINA PLÁSTICA PARA EMBALAGEM 5 KG	Unidade	140
067	BOMBOM MELHOR QUALIDADE PACOTE COM 950 RS.	Pacote	540
068	BORRIFICADOR MATERIAL PLÁSTICO TIPO SPRAY CONTENDO BICO BORRIFICADOR CAOACIDADE 1000ML	Unidade	45
069	BORRIFICADOR MATERIAL PLÁSTICO TIPO SPRAY CONTENDO BICO BORRIFICADOR CAOACIDADE 500ML	Unidade	90
070	BOTA COM CANO ALTO, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM EVA, MATERIAL SUPER LEVE (ETIL VINIL ACETATOL) UTILIZADA EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE, COBERTURA FECHADA, IMPERMEÁVEL, COM FORRO, COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS A COMBINA NO MEMENTO DA ENTREGA.	PAR	20
071	BOTA COM CANO EXTRA CURTO, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM EVA, MATERIAL SUPER LEVE (ETIL VINIL ACETATOL) UTILIZADA EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE, COBERTURA FECHADA, IMPERMEÁVEL, COM FORRO, COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS A COMBINA NO MEMENTO DA ENTREGA.	PAR	60
072	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, UTILIZADA EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE, COBERTURA FECHADA, IMPERMEÁVEL E RÍGIDA, COM FORRO, COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS A COMBINA NO MEMENTO DA ENTREGA.:	PAR	85
073	CACAU EM PÓ 100% EMBALAGEMCOM 200 GR. USADO PARA	Unidade	120

Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro,

CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG

Fone: (38) 3843 8110



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	CRIANÇA COM DIABETES.		
074	CAFÉ FORTE, TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA, TORRAÇÃO ESCURA, CAFÉ PREDOMINANTE ARÁBICA, PACOTE DE 250 GRAMAS. TODAS ESTAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ESTAR CONTIDAS NA EMBALAGEM QUE DEVERÁ CONTER TAMBÉM: O SELO DE PUREZA ABIC, PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ - PQC E O DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL. NA EMBALAGEM AINDA DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.O PRODUTO	Pacote	3.950
075	CAIXA BIN ORGANIZADORA N 03	Unidade	50
076	CAIXA BIN ORGANIZADORA N 05	Unidade	50
077	CAIXA BIN ORGANIZADORA N 08	Unidade	50
078	CAIXA DE PLÁSTICO VAZADA (CAIXA DE FEIRA): CAIXA DE PLÁSTICO VAZADA (CAIXA DE FEIRA)	Unidade	1
079	CAIXA ORGANIZADORA , BAIXA TAMANHO 56,4X38,5X37,1 COM TAMPA E TRAVA	Unidade	50
080	CAIXA ORGANIZADORA ,BAIXA TAMANHO 56,4X38,5X21,1 CM COM TAMPA E TRAVA LATERAIS	UNID	50
081	CAIXA ORGANIZADORA 2 LITROS COM 3 DIVISOES: CAIXA ORGANIZADORA 2 LITROS COM 3 DIVISOES	UNID	5
082	CAIXA ORGANIZADORA 46 LITROS/ALTA, PLÁSTICA	UNID	50
083	CAIXA ORGANIZADORA ALTA TAMANHO 6 LITROS COM TAMPA E TRAVA:	UNID	15
084	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 18,1 X 40,3 X 55,5 CM (26,5L)TRANSPARENTE.	Unidade	50
085	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO 20 LITROS COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS	UNID	5
086	CAIXA ORGANIZADORA, 30 LITROS, COM TAMPA E TRAVA NAS LATERAIS	UNID	58
087	CAIXA ORGANIZADORA, 50 LITRS DE CAPACIDADE, COM TAMPA E TRAVAS LATERIAS CAIXA ORGANIZADORA , TRANSPARENTE, DOBRÁVEL, EMPILHÁVEL, PLÁSTICA, COM TAMPA, 50 LITROS PARA ARRUMAR ARMÁRIOS, CLOSET, ESCRITÓRIO, BANHEIRO, ETC .COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 46 CM X 36 CM X 29.	Unidade	103
088	CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS- DESCRIÇÃO:CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA COM TAMPA, CAPACIDADE 3,5 LITROS.	Unidade	61
089	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA 27 X 18,5 X 15 TRANSPARENTE.	Unidade	60
090	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA 27 X 28,1 X38,5 X 56,4 CM (28,2 L) TRANSPARENTE.	Unidade	60
091	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORAS COM TRAVA 18,1X40,3X55,5 (26,5L) TRANSPARENTE: CAIXA PLASTICA ORGANIZADORAS COM TRAVA 18,1X40,3X55,5 (26,5L) TRANSPARENTE	UNID	5
092	CAIXA PLASTICA PARA FEIRA	UNID	50
093	CAIXA TÉRMICA, TAMANHO GRANDE.TRANSPORTAR CARNE PARA ESCOLAS (TRANSPORTAR ATÉ 60 KG POR VEZ)	Unidade	11
094	CAMOMILA PCT COM 4G	UNID	200
095	CANECA DE ALUMINIO POLIDO, PARA CAFE DE 1 LT E 400	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

096	CANECA DE CERAMICA ESTAMPADA 350 ML	UNID	100
097	CANELA EM CASCA PACOTE COM 50G	UNID	230
098	CANELA EM CASCA PACOTE COM 80G	UNID	150
099	CAPA DE FARDO TRANSPARENTE 50 X80 PACOTE 100 UNIDADE – PARA CESTA BÁSICA- KIT ALIMENTAÇÃO: CAPA DE FARDO TRANSPARENTE 50 X80 PACOTE 100 UNIDADE – PARA CESTA BÁSICA- KIT ALIMENTAÇÃO	PCT	30
100	CARAMELO PCT COM 600 GRS	PCT	25
101	CARNE BOVINA DO TIPO LAGARTO, 1º QUALIDADE, SEM PELANCA, SEM GORDURA, REFRIGERADA, SEM SEBO. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	KG	680
102	CARNE: BOVINA (MÚSCULO) IN NATURA 1º QUALIDADE, CORTADA EM PEDAÇOS, SEM PELANCA, SEM GORDURA, REFRIGERADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. ENTREGA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIFICA PARA ALIMENTOS REFRIGERADA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	2.630
103	CARNE: BOVINA (MÚSCULO) IN NATURA 1º QUALIDADE, TIPO MOÍDA, SEM PELANCA, SEM GORDURA, REFRIGERADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. ENTREGA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIFICA PARA ALIMENTOS REFRIGERADA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	2.775
104	CASTANHA DE CAJU, AMENDOA DA CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA, PCT COM 100GRS.	PCT	20
105	CEBOLA - IN NATURA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ESPECIFICO PARA ALIMENTOS POR KG .	Kg	765
106	CENOURA: IN NATURA ESPECIAL 1ºQUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA, FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU	Kg	3.115



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.		
107	CESTO ORGANIZADOR 12,5 X 29 X 19,5 CM (4,5)	Unidade	10
108	CESTO ORGANIZADOR 22X41X56CM (40L): CESTO ORGANIZADOR 22X41X56CM (40L)	UND	10
109	CHUCHU IN NATURA, DE 1ºQUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGA SEMANAL ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ESPECIFICO PARA ALIMENTOS POR KG	Kg	2.450
110	CLORO 1 LITRO	Unidade	152
111	COADOR DE FLANELA, CABO DE MADEIRA,TAMANHO GRANDE.: COADOR DE FLANELA, CABO DE MADEIRA,TAMANHO GRANDE.	Unidade	315
112	COCO RALADO 1KG	KG	50
113	COLHER DE ARROZ CORPO E CABO EM ACO INOX LISA E POLIDA DIMENSOES APROXIMADAS)AXLXC) 36X57X258MM: COLHER DE ARROZ CORPO E CABO EM ACO INOX LISA E POLIDA DIMENSOES APROXIMADAS)AXLXC) 36X57X258MM	UNID	5
114	COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO BATIDO(FUNDIDO), CABO DE MADEIRA.DIÂMETRO 9 CM E COMPRIMENTO 33 CM.	Unidade	29
115	COLHER DE MESA (SOPA) COM CORPO E CABO EM ACO INOX LISA E POLIDA ESPESSURA 1,5MM DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXC) 27X39X176MM: COLHER DE MESA (SOPA) COM CORPO E CABO EM ACO INOX LISA E POLIDA ESPESSURA 1,5MM DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXC) 27X39X176MM	UNID	70
116	COLHER DE PLÁSTICO - PACOTE COM 50 UNIDADES, DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO CRISTAL LISA.	PCT	250
117	COLHER DE SOPA ,PADRÃ ,EM ALUMÍNIO POLIDO, DESCRIÇÃO: COLHER COM CORPO E CABO EM INOX,LISAE POLIDA .ESPESSURA105MM. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC)27 X 39 X 176:	Unidade	122
118	COLORÍFICO- EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE PACOTES DE 500 GRAMAS. MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COLORÍFICO- EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE PACOTES DE 500 GRAMAS. MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE	PCT	600

Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro,

CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG

Fone: (38) 3843 8110



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	ENTREGA.		
119	CONCHA EM ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), CABO DE MADEIRA. DIAMETRO 9 CM E COMP 33CM:	UNID	19
120	CONDICIONADOR, EMBALAGEM DE 2 LITROS	UNID	40
121	CONJUNTO DE XICARA DE CHÁ TEMPERADO TRANSPARENTE	UNID	7
122	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS COM 5 POTES .CAPACIDADE: POTE COM TAMPA DE ROSCA 7,6 LITROS,POTE COM TAMPA DE ROSCA 4,5 LITROS, POTE COM TAMPA DE ROSCA 3,2 LITROS, POTE COM TAMPA DE ROSCA 1,8 LITROS, POTE COM TAMPA DE ROSCA 0,72 LITROS.	Unidade	34
123	COTONETE DE BOA QUALIDADE. CX COM 75 Unidades	UNID	12
124	COPO - 200 ML - CAPACIDADE DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES MATERIAL: POLIPROPILENO, COR BRANCA. ATENDE AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).	Unidade	30
125	COPO - 50 ML - CAPACIDADE DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES MATERIAL: POLIPROPILENO, COR BRANCA. ATENDE AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).	Unidade	1.050
126	COPO DE ALUMÍNIO PARA ÁGUA, MÍNIMO DE CAPACIDADE 200ML	UNID	20
127	COPO DE VIDRO AMERICANO CAIXA COM 24 UNIDADES	UNID	82
128	COPO DE VIDRO LISO DUPLO 300 ML	Unidade	112
129	COPO DE VIDRO TIPO ONDA, CAPACIDADE DE 400 ML:	UNID	30
130	COPO DESCARTÁVEL - 200 ML CAPACIDADE, PACOTES COM 100 UNIDADES; MATERIAL: POLIPROPILENO,: COR BRANCA.	PCT	740
131	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML CAPACIDADE; PACOTE COM 100 UNIDADES, MATERIAL: POLIPROPILENO,: COR BRANCA	PCT	200
132	COPO MEDIDOR PLASTICO 500ML	Unidade	14
133	COPO PARA FAZER CAFÉ CAPACIDADE 5LITROS:	UNID	71
134	COPO PARA FAZER CAFÉ, CAPACIDADE 2 LITROS	Unidade	35
135	COPO PARA FAZER CAFÉ, CAPACIDADE DE 3 LITROS	UNID	30
136	COPO PLASTICO PARA MERENDA, CAPACIDADE DE 330 ML	UNID	600
137	CORANTE CONDIMENTO PACOTE DE 500G: CORANTE CONDIMENTO PACOTE DE 500G	PCT	2
138	CORDA DE VARAL PACOTE COM 10 METROS N°05	UNID	35
139	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE COM TRIPÉ	Unidade	3
140	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, 1ª QUALIDADE	KG	350
141	CRAVO DA ÍNDIA 80 GR	UNID	180
142	CREME DE LEITE 200G DE BOA QUALIDADE	UNID	260
143	CREME DE MILHO - PACOTES DE 500 GRAMAS, CANJICA FINO 100% DE MILHO, NAO CONTEM GLUTEN: VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.300
144	DESENGORDURANTE MULTIUSO COM 500 ML	UNID	880
145	DESINFETANTE 2 LITROS	UNID	2.190
146	DESODORIZADOR AEROSOL 360 ML	Unidade	50
147	DETERGENTE LÍQUIDO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. O	Unidade	4.230



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE 500 ML. NEUTRO		
148	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO. PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE - RESERVATÓRIO DE 800 ML - PARA SABONETES LÍQUIDOS OU ÁLCOOL GEL - FECHAMENTO HÍBRIDO, COM ABERTURA COM CHAVE OU MANUAL - VISOR PARA ACOMPANHAMENTO DO NÍVEL DO CONTEÚDO.	Unidade	18
149	DISPENSADOR TOALHEIRO DE PAPEL TOALHA.	Unidade	21
150	DISPENSER DE COPOS DE 150/180/200ML BRANCO, CAPACIDADE 100 COPOS, PORTA. PORTA COPOS DESCARTÁVEIS DE PAREDES	Unidade	10
151	EMBALAGEM PARA HOT DOG PACOTE C/ 500 UNIDADES	PCT	16
152	EMBALAGEM PARA PIPOCAS, FARDO COM 500 UNIDADES	Unidade	42
153	EMBALAGEM RETANGULAR TRASPARENTE BAIXA, DIMENSÃO APROXIMADA 190 X 120 X 49 MM C/100 UNIDADES.	Unidade	90
154	ERVA DOCE PACOTE COM 80GR	UNID	280
155	ESCORREDOR DE ARROZ DE ALUMINIO. CAPACIDADE APROXIMADA: 4,1 LT(L X A X P) 25X13X33,5 CM:	UNID	4
156	ESCORREDOR DE LOUÇAS SUPORTE DE PAREDE 20 COPOS: ESCORREDOR DE LOUÇAS SUPORTE DE PAREDE 20 COPOS	Unidade	2
157	ESCORREDOR DE LOUÇAS: CAPACIDADE DE 12 PRATOS E SUPORTE PARA 5 COPOS: AÇO GROMADO, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 40 CM X 27 CM X 25 CM.:	Unidade	3
158	ESCORREDOR DE PRATO EM INOX, TAMANHO MÍNIMO: 30CM XP41CMX L28CM	UNID	4
159	ESCORREDOR DE VASILHA INOX PROFISSIONAL 40 PRATOS: ESCORREDOR DE VASILHA INOX PROFISSIONAL 40 PRATOS	Unidade	17
160	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA PLÁSTICA	UNID	20
161	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA N°16	UNID	170
162	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, N° 5	Unidade	30
163	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO	UNID	75
164	ESCOVA TIPO UNHA, CX COM 12 UNIDADES COM COMPOSIÇÃO MATERIAL SINTÉTICO E MATAL	CAIXA	1
165	ESCUADEIRA EM ALUMINIO BATIDO FUNDIDO, RESISTENTE, CABO DE MADEIRA, DIAMETRO 9 CM X COMP. 33 CM:	UNID	9
166	ESPANADOR EM PO PENA DE 32CM	UNID	5
167	ESPONJA COMPOSTA DE 100% AÇO INOX, ESPECIFICA PARA LIMPAR UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO (LIMPEZA PESADA), EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	Unidade	1.870
168	ESPONJA DUPLA FACE SINTETICA 110X74X23MM: ESPONJA DUPLA FACE SINTETICA 110X74X23MM	Unidade	100
169	ESPONJA MULTIUSO COMPOSTA DE POLIÉSTER E POLIURETANO ESPECIFICA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, VIDROS AFINS, NÃO ENFERRUJA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR FLASH LIMP.	Unidade	1.370
170	ESPONJA PARA BANHO MACIA	Unidade	40
171	FACA COM LAMINA ACO DE INOX MEDIA PARA COZINHA	UNID	5
172	FACAS COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO, TAMANHO MÉDIO.	Unidade	40
173	FARINHA : MATÉRIA-PRIMA MANDIOCA EMBALAGEM COM	Kg	1.310



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE .EMBALAGEM DE 1 (UM) KG.		
174	FARINHA DE ROSCA PCTS 500GRS	PCTS	10
175	FARINHA DE TRIGO - TIPO COM FERMENTO ESPECIAL, PRÓPRIA PARA CONFECÇÃO DE BOLOS E AFINS, 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	3.420
176	FARINHA DE TRIGO - TIPO SEM FERMENTO ESPECIAL, PRÓPRIA PARA CONFECÇÃO DE BOLOS E AFINS, 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	665
177	FARINHA DE TRIGO -INTEGRAL, PRÓPRIA PARA CONFECÇÃO DE BOLOS E AFINS, 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	25
178	FEIJÃO-CARIOCA TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO A CONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Kg	4.905
179	FERMENTO BIOLOGICO - SECO INSTANTANEO "PARA PAC", SACHE DE 30 GRS	UNID	300
180	FERMENTO EM PO QUIMICO - "PARA BOLO" LATA DE 100 GRS	UNID	200
181	FERVEDOR DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 3 LITROS.	Unidade	10
182	FILTRO PARA AGUA 3 VELAS DE BARRO GRANDE	UNID	28
183	FLANELA - PARA LIMPEZA EXTRA MACIA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 39 X 59 CM (UNIDADE), COR LARANJA.	UNID	960
184	FORMA NUMERO 4 DE PAPEL PARA DOCE PACOTE COM 100 UNIDADES: FORMA NUMERO 4 DE PAPEL PARA DOCE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	25
185	FORMULA ALIMENTAR PARA LACTENTES E CRIANCAS QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E / OU SOJA DISTURBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇOES CLINICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FORMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA-DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA A BASE	UNID	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADICAO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS. ISENTO DE SACAROSE GALACTOSE LACTOSE FRUTOSE E GLUTEN: FORMULA ALIMENTAR PARA LACTENTES E CRIANCAS QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E / OU SOJA DISTURBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDICOES CLINICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FORMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA-DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADICAO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS. ISENTO DE SACAROSE GALACTOSE LACTOSE FRUTOSE E GLUTEN		
186	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMNEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DERTOTERAPICAS ESPECIFICAS COM PROTEINA LACTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM PRE BIOTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMNEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DERTOTERAPICAS ESPECIFICAS COM PROTEINA LACTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM PRE BIOTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS	UNID	200
187	FRALDA DESCARTAVEL PACOTES COM 78 TAMANHO G: FRALDA DESCARTAVEL PACOTES COM 78 TAMANHO G	PCT	100
188	FRALDA DESCARTAVEL PACOTES COM 80 UNIDADES TAMANHO M: FRALDA DESCARTAVEL PACOTES COM 80 UNIDADES TAMANHO M	PCT	150
189	FRALDA DESCARTAVEL PCT COM 26 UNIDADES TAMANHO M: FRALDA DESCARTAVEL PCT COM 26 UNIDADES TAMANHO M	PCT	40
190	FRALDA DESCARTAVEL PCT COM 26 UNIDADES TAMANHO P: FRALDA DESCARTAVEL PCT COM 26 UNIDADES TAMANHO P	PCT	130
191	FRALDA DESCARTAVEL PCT COM 66 UNIDADES TAMANHO XG: FRALDA DESCARTAVEL PCT COM 66 UNIDADES TAMANHO XG	PCT	50
192	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	Pacote	40
193	FUBÁ DE MILHO PACOTE COM 01 KG, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO VITAMINA B 9, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESGERMINADO OU NÃO. PRODUTO PRÉ COZIDO SECO,DE ASPECTO FIMO O AMARELO,LIVRE DE UMIDADE.ROTULAGME EM PACOTES PLÁSTICOS, ATO'XICOS,LIMPOSNÃO VIOLADOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	Kg	310
194	GARFO DE MESA EM ACO INOX COM CORPO E CABO EM ACO INOX LISO E POLIDO (AXLXC) 22X23X177MM: GARFO DE MESA EM ACO INOX COM CORPO E CABO EM ACO INOX LISO E POLIDO (AXLXC) 22X23X177MM	UNID	30
195	GARFO DE MESA, PADRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO	UNID	106
196	GARFOS DESCARTÁVEIS PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCTS	20
197	GARRAFA DE 1,5 LITROS PARA COLOCAR ÁGUA NA GELADEIRA	Unidade	25
198	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	Unidade	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

199	GARRAFA TERMICA DE 1,5 LITROS: GARRAFA TERMICA DE 1,5 LITROS	LITRO	4
200	GARRAFA TÉRMICA DE BOMBA LUMINA COM 500 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Unidade	15
201	GARRAFA TÉRMICA DE BOMBA LUMINA, CAPACIDADE 1 LITRO DE 1 ^a QUALIDADE	UNID	15
202	GARRAFA TÉRMICA LUMINA, INOX CAPACIDADE DE 1 LITRO, PRIMEIRA QUALIDADE.	Unidade	18
203	GARRAFA TÉRMICA LUMINA, INOX CAPACIDADE DE 1,8 LITRO, PRIMEIRA QUALIDADE.:	Unidade	21
204	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 5 LITROS DE 1 ^a QUALIDADE	UNID	7
205	GAVETEIRO PLASTICO 4 GAVETAS 52X31; 5X41, BRANCO TRANSPARENTE	UNID	5
206	GELATINA - PÓ PARA PREPARO EM DILUIÇÃO EM AGUA, CAIXINHA 35 GRS VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.: GELATINA - PÓ PARA PREPARO EM DILUIÇÃO EM AGUA, CAIXINHA 35 GRS VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	KG	270
207	GENGIBRE IN NATURA	KG	11
208	GOIABA, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO	Kg	180
209	GRANOLA PACOTE 300 GRAMAS. Granola, composto de 4 cereais: aveia, trigo, milho e centeio, misturados com mel ou açúcar mascavo e frutas como: uva passa, flocos de maçã e castanhas.	Pacote	10
210	GRANULADO - CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 200 GR: GRANULADO - CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 200 GR	PCT	20
211	GUARDANAPO - DE PAPEL 22X23CM, FOLHAS BRANCAS.	UNID	300
212	IOGURTE DE FRUTAS 120G VÁRIOS SABORES.: IOGURTE DE FRUTAS 120G VÁRIOS SABORES. Produto obtido através de leite e ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. contendo polpa de frutas. Isento de contaminação, sujidades, corpos estranhos, em frascos plásticos; não serão permitidas embalagens danificadas.	UND	2.260
213	IOGURTE INTEGRAL SABORES VARIADOS, BANDEJA COM 600 GR: Produto obtido através de leite e ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de frutas. Isento de contaminação, sujidades, corpos estranhos, em frascos plásticos; não serão permitidas embalagens danificadas	UND	50
0214	ISQUEIRO GRANDE NAS DIVERSAS CORES. Portátil a gás, tamanho grande, revestimento de plástico.	UNID	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

215	JARRA DE PLÁSTICA RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LT.: JARRA DE PLÁSTICA RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LT.	Unidade	19
216	JARRA DE VIDRO (CRISTAL TRASPARENTE, LISA) 2 LITROS COM TAMPA	Unidade	22
217	JARRA DE VIDRO (CRISTAL TRASPARENTE, LISA) 2 LITROS SEM TAMPA	UNID	25
218	JARRA PLASTICA RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA CAPACIDADE MINIMA DE 04 LITROS	UNID	31
219	JARRA PLÁSTICA RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS.	Unidade	20
220	KIWI, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO: KIWI, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO	KG	170
221	LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS	PCT	150
222	LARANJA - IN NATURA, 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	4.830
223	LEITE CONDENSADO 395G DE BOA QUALIDADE produto a base de leite evaporado com adição de açúcar devidamente identificado e rotulado.	Unidade	520
224	LEITE DE ARROZ EM PÓ. BEBIDA DE ARROZ, EM PÓ, SE CONSERVAM TODOS OS NUTRIENTES E QUALIDADES DO ARROZ, SENDO NATURALMENTE ISENTA DE LACTOSE, COLESTEROL E GLÚTEN. SEM CONSERVANTES, É RICA EM CÁLCIO E FONTE DE FIBRAS, ALÉM DE ENRIQUECIDA DE VITAMINAS A E D. PODE SER INDICADA PARA PESSOAS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR AO LEITE DE VACA. EXEMPLO RISOVITA ORIGINAL USADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA A LEITE DE VACA.	Pacote	250
225	LEITE DE COCO, EMBALAGENS COM 500 ML - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Frasco contendo 500 ml.		
226	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT ,TETRA PAK CONTENDO 1L	LITRO	11.580
227	LEITE EM PÓ DESNATADO LACTOSE OLEOS VEGETAIS MALTODEXTRINA CARBONATO DE CALCIO VITAMINA C TAURINA CLORETO DE COLINA SULFATOS FORROSO E DE ZINCO VITAMINA E NICOTINAMIDA VITAMINA A SULFATO DE COBRE D-PANTOTENATO DE CALCIO ACIDO FOLICO SULFATO DE MANGANES VITAMINAS A B12, B-CAROTENO D-BIOTINA VITAMINAS D B1 B6 IODETO DE POTASSIO VITAMINA K ESPESSANTE GOMA JATAI NAO CONTEM GLUTEN EMBALAGEM 400GRAMAS: FORMULA ALIMENTAR ANTI REFLUXO ANTI-REGURGITACAO PARA LACTENTES COM COMPOSICAO ESPECIFICA PARA CONDICOES DE REFLUXO GASTROESO	UNID	2.000
228	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO AO CONSUMO EM DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL ENZIMA LACTANTE VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA: LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO AO CONSUMO EM DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL ENZIMA LACTANTE VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA	UNID	1.000
229	LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO ATÉ 500 GRAMAS. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS, INSTANTÂNEO AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE	Unidade	3.550
230	LEITE UHT ZERO LACTOSE PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA COM LACTOSE HIDROLIZADA PROPRIO PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE EMBALAGEM PRIMARIA TETRA BRIK ASEPTIC CAPACIDADE DE 1000ML: LEITE UHT ZERO LACTOSE PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA COM LACTOSE HIDROLIZADA PROPRIO PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE EMBALAGEM PRIMARIA TETRA BRIK ASEPTIC CAPACIDADE DE 1000ML	UNID	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

231	LENÇO UMEDECIDO SACHE COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO 1 QUALIDADE.	Unidade	50
232	LIMÃO - IN NATURA , 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	KG	10
233	LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM COM 500 ML	UNID	25
234	LIMPA PEDRA 2 LITROS	UNID	20
235	LIMPA VIDRO COM PUVERIZADOR, EMBALAGEM COM 500 ML	UNID	70
236	LIMPADOR DE PISO 01L: LIMPADOR DE PISO 01L	LITRO	50
237	LIMPADOR DE PISO: CARACTERÍSTICA ASPECTO LIQUIDO, COR AZUL, ODOR PERFUMADO, ACIDEZ 3,6 - 4,0 ML QUANTIDADE 2 LITROS. FRAGRÂNCIA LAVANDA, VERSÃO TRADICIONAL.	Unidade	20
238	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI USO 3/1 500 ML:	Unidade	1.890
239	LINGUIÇA CALABRESA: LINGUIÇA CALABRESA TIPO TOSCANA EM GOMOS, 1ª QUALIDADE	KG	60
240	LINGUICA CALABRESINHA. Tipo calabresa, defumada, tradicional.	KG	20
241	LINGUIÇA DE FRANGO EMBALAGEM DE 1 KG. Linguiça de frango congelada, com aspecto normal, de boa qualidade, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada, com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e carimbo do SIF.	Kg	580
242	LIXEIRA CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM PEDAL E TAMPA	UNID	103
243	LIXEIRA COM PEDAL PARA BANHEIRO ,CAPACIDADE 20 LITROS.:	Unidade	83
244	LIXEIRA INOX COM PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS	UNID	93
245	LIXEIRA INOX COM PEDAL CAPACIDADE 5 LITROS: LIXEIRA INOX COM PEDAL CAPACIDADE 5 LITROS	UNID	20
246	LIXEIRA INOX COM PEDAL,CAPACIDADE 12 LITROS.	Unidade	100
247	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL CAPACIDADE 100 LITROS NA COR PRETA.	Unidade	53
248	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL PARA BANHEIRO 20 LITROS	UNID	65
249	LIXEIRA SIMPLES TELADA	UNID	110
250	LUVA DE LÁTEX AMARELA NITRÍLICA COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA. SEU COMPRIMENTO TOTAL É DE 29 CM. POSSUI UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. TAM P,M,G	PAR	40
251	LUVA DE LÁTEX MANIPULAÇÃO ALIMENTOS TAMANHO M. TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO BOA ELASTICIDADE PUNO COM BAINHA LUBRIFICADO COM PÓ.	CAIXA	42
252	LUVA DE LÁTEX VERDE PALMA ANTIARDENTE TAMANHOS (P M G): LUVA DE LÁTEX VERDE PALMA ANTIARDENTE TAMANHOS (P M G)	PAR	2.000
253	LUVA LÁTEX VERDE COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE COM VIROLA, SEU COMPRIMENTO TOTAL É DE 29 CM. POSSUI UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS TAMANHO P,M,G, 1ºQUALIDADE.:	PAR	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

254	LUVAS LÁTEX AMARELA COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA. SEU COMPRIMENTO TOTAL É DE 29CM. POSSUI UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. TAMANHA P, M, G. DE 1 ^a QUALIDADE	PAR	310
255	LUVAS LATEX AMARELA NITRILICA COM FORRO FLOCADO EM ALGODAO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, SEU COMPRIMENTO TOTAL E DE 29CM, POSSUI UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A ABRASAO E RASGOS. TAMANHO P, M, G. DE 1 ^a QUALIDADE	PAR	2.100
256	MAÇA- NACIONAL VERMELHA IN NATURA FRESCA, DE 1 ^º QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	5.510
257	MACARRÃO MASSA COMUM - TIPO ESPAGUETE N° 0 PACOTES DE 1 KG.	Kg	1.630
258	MACARRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, TIPO PAI NOSSO.	KG	1.600
259	MAIONESE 500 GRS PET, VALOR ENERGETICO 40 KCAL AÇUCARES 0,3 GRAMAS, 7% GORDURA SATURADA, 0,6 G, DE 1 ^a QUALIDADE	UNID	10
260	MAMÃO IN NATURA DE 1 ^º QUALIDADE, FRESCA, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, COM COR UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	Kg	1.590
261	MANDIOCA - IN NATURA DE 1 ^º QUALIDADE, FRESCA, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, COM COR UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ESPECIFICO PARA ALIMENTOS POR KG.	Kg	1.160
262	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM DE 500 GRAMAS QUE DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E O NUMERO DO LOTE.: MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM DE 500 GRAMAS QUE DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E O NUMERO DO LOTE.	UNID	310
263	MARACUJÁ IN NATURA 1 ^a QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	KG	20
264	MARGARINA VEGETAL – EMBALAGEM DE 500 GRAMAS; TIPO: COM SAL; MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDIOS;	UNID	300
265	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX 50 UNID: MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX 50 UNID	CX	310
266	MEDIDOR GRADUADO PLÁSTICO 500 ML, DIVIDIDO EM DIFERENTES MEDIÇÕES.	Unidade	2
267	MELANCIA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE	Kg	370

Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro,

CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG

Fone: (38) 3843 8110



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	APODRECIMENTO		
268	MELÃO, FRUTA IN NATURA. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	150
269	MILHO PARA CANJICA AMARELA, EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	80
270	MILHO PARA CANJICA BRANCA, EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	710
271	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	400
272	MILHO VERDE - EM CONSERVA LATA DE 2KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	Unidade	145
273	MILHO VERDE EM CONSERVA DE 300GR: MILHO VERDE EM CONSERVA DE 300GR	UNID	40
274	MISTURA PARA O PREPARO INSTANTÂNEO DE MINGAU DE MULTI CEREAIS, ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FERRO. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	UND	800
275	MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 520 GRAMAS	UNID	140
276	ÓLEO DE SOJA - REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML. LIMPAS, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	Unidade	5.362
277	ORÉGANO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 GR.: ORÉGANO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 GR.	UNID	105
278	OVO DE CODORNA FRESCO - 1ºQUALIDADE, LIMPOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS E OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.: OVO DE CODORNA FRESCO - 1ºQUALIDADE, LIMPOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS E OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	DUZIA	1.000
279	OVOS DE GRANJA FRESCO - BRANCOS, GRANDES 1ºQUALIDADE, LIMPOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS E OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	DUZIA	7.116
280	PÁ DE AÇO PARA LIXO COM O CABO LONGO MÍNIMO DE 60CM	UNID	45
281	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM 50X20 GRS O POTE	Unidade	35
282	PALETE INDUSTRIAL 120X100 CM 3000KG	Unidade	35
283	PALITO DE DENTE, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	UNID	40
284	PALITO DE PICOLÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	70
285	PALITO PARA CHURRASCO PCT COM 50 UNIDADES	UNID	80
286	PANELA CAPACIDADE 02 LITROS - DESCRIÇÃO: PANELA DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	Unidade	23
287	PANELA CAPACIDADE 03 LITROS - DESCRIÇÃO: PANELA DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 03 LITROS.	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

288	PANELA CAPACIDADE 15 LITROS - DESCRIÇÃO: PANELA DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	Unidade	23
289	PANELA DE ALUMINIO FUNDINDO GROSSO (BATIDO) COM TAMPA CAPACIDADE DE 10 LT:	UNID	23
290	PANELA DE ALUMINIO FUNDINDO GROSSO (BATIDO) COM TAMPA CAPACIDADE DE 20 LT:	UNID	22
291	PANELA DE ALUMINIO FUNDINDO GROSSO (BATIDO) COM TAMPA CAPACIDADE DE 30 LT:	UNID	22
292	PANELA DE ALUMINIO FUNDINDO GROSSO (BATIDO) COM TAMPA CAPACIDADE DE 5 LT	UNID	24
293	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 4,5 LITROS. MATERIAL ALUMÍNIO, REVESTIMENTO POLIDA, INDICADOR DE PRESSÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO EXATA PARA O COZIMENTO. PEGADOR ANTI -TÉRMICO E ANATÔMICO. TAMPA COM 6 SISTEMA DE SEGURANÇA E TRAVA	Unidade	23
294	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS:- DESCRIÇÃO: PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 20 LITROS. MATERIAL ALUMÍNIO, REVESTIMENTO POLIDA, INDICADOR DE PRESSÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO EXATA PARA O COZIMENTO. PEGADOR ANTI -TÉRMICO E ANATÔMICO. TAMPA COM 6 SISTEMA DE SEGURANÇA E TRAVA	UNID	26
295	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS- DESCRIÇÃO: PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 7LITROS. MATERIAL ALUMÍNIO, REVESTIMENTO POLIDA, INDICADOR DE PRESSÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO EXATA PARA O COZIMENTO. PEGADOR ANTI -TÉRMICO E ANATÔMICO. TAMPA COM 6 SISTEMA DE SEGURANÇA E TRAVA:	Unidade	32
296	PANETONE TRADICIONAL TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 500 GRS: PANETONE TRADICIONAL TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 500 GRS	Unidade	1.100
297	PANO DE PRATO ATOALHADO, TAMANHO 40X60CM, 100% ALGODÃO, BRANCO.	UNID	635
298	PANO DE PRATO BRANCO PARA BANDEJA 66 CM X 41 CM.	UNID	90
299	PANO PARA CHÃO (TIPO SACO), COM LARGURA MÍNIMA DE 58X80, EM TECIDO DE ALGODÃO CRU.	UNID	925
300	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 400 GRAMAS. Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com no mínimo 14 unidades em cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido	Unidade	280
301	PAO DOCE TIPO BATATA UNIDADE DE 50GRS: PAO DOCE TIPO	KG	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	BATATA UNIDADE DE 50GRS. Embalado em sacos plásticos resistentes. O produto deverá ser entregue no máximo 2 dias após a data de fabricação ou validade de no máximo 2 dias além de obrigatoriamente apresentar informações em rotulagem pertinente ao produto (Validade, Fabricação, informação Nutricional).		
302	PÃO FRANCÊS, UNIDADE DE 50 GRAMAS. ENTREGA CONFORME SOLICITADO. Pão comum tipo francês, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico	Unidade	4.200
303	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, UNIDADE DE 50 GRAMAS, ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. PÃO TIPO HOT- DOG, produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes	Unidade	4.080
304	PAPEL ALUMINIO, TIPO ROLO COM LARGURA 45CMX7,5CM	UNID	55
305	PAPEL FILME PVC EM ROLO COM 30 METROS	UNID	45
306	PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE COM 12 ROLOS FOLHA SIMPLES 60 METROS EM CADA ROLO. ACABAMENTO PICOTADO NA COR BRANCA.	FARDO	1.219
307	PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE COM 4 ROLOS FOLHA SIMPLES 30 METROS EM CADA ROLO. ACABAMENTO PICOTADO NA COR BRANCA.	FARDO	3.550
308	PAPEL TOALHA INTER FOLHADO COM 1000 UNIDADE TAMANHO 20CMX21CM	PCTS	500
309	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT 2X1	PCT	140
310	PAZINHAS PARA SORVETE PLÁSTICA PCT COM 150	Pacote	10
311	PEITO DE FRANGO DE GRANJA 1ª QUALIDADE. Embalado com plástico flexível, atóxico, transparente ou não, resistente ao transporte e armazenamento.	KG	5.005
312	PERA, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO	Kg	185
313	PICOLÉ DE FRUTAS DIVERSOS SABORES DE BOA QUALIDADE. Unidade com peso médio de 58 a 60g. Embalado individualmente. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote	Unidade	2.700
314	PILHA ALCALINA AA COM 04 UNIDADES	Pacote	80
315	PILHA ALCALINA AAA 2X1	Unidade	80
316	PILHA ALCALINA AAA PALITO 1,5 V	Unidade	80
317	PILHA ALCALINA GRANDE PARA LANTERNA	Unidade	10
318	PILHA ALCALINA MÉDIA COM 02 UNIDADES	PAR	80
319	PILHA ALCALINA MODELO PALITO AA	PAR	80
320	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, PACOTE COM 1KG, FRESCO, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a	KG	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentos de sujidades, parasitos e larvas		
321	PIMENTINHAS 500 GRAMAS	Kg	40
322	PINCEL DE COZINHA EM SILICONE	UNID	5
323	PIPOCA DE DOCE 20g, FARDO C/40 UNIDADES	FARDOS	160
324	PIRULITO PACOTE GRANDE 600 GRS CHAVINHO.	Pacote	80
325	PIRULITO PCTS 600 GR SORTIDOS	PCTS	40
326	PIRULITO PICOLE NAPOLITANO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	95
327	PÓ PARA GELATINA O Com polpa de fruta, sabores diversos. Contendo corante natural, fonte de vitaminas e minerais unidade C/85 GRS	UNID	100
328	POLPA DE FRUTA CONGELADA. SABORES: GOIABA E MANGA. MÍNIMO 1K. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	Unidade	2.600
329	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM DE 1KG	KG	370
330	PORTA COPO DESCARTAVEL DE PAREDE 200ml: PORTA COPO DESCARTAVEL DE PAREDE	UND	10
331	POTE DESCARTAVEL, CAPACIDADE DE 250ML, PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	100
332	POTE PLASTICO RETANGULAR, COM TAMPA, PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 5 LTS:	UNID	102
333	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, FUNDO, DE 1º QUALIDADE	UNID	300
334	PRATO DESCARTAVEL 21 CM RASO PCT C/10 UNID	PCT	295
335	PRATO DESCARTAVEL FUNDO 21 CM PARA REFEICAO PACOTE COM 10 UNID	PCT	50
336	PRATO DESCARTAVEL RASO 12 CM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	381
337	PRATO FUNDO EM VIDRO TRANSPARENTE: PRATO FUNDO EM VIDRO TRANSPARENTE	UND	30
338	PRENDEDOR DE ROUPA PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	94
339	PRESUNTO SEM FATIAR LANCHE, presunto cozido, com aspecto, cheiro, cor, sabor próprios, isento de sujidades, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atômico	KG	130
340	QUEIJO-TIPO: MUSSARELA EM BARRA ORIGEM: LEITE DE VACA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. SELO CISPOA OU SIF. ENTREGA CONFORME NECESSIDADE EM EMBALAGEM REFRIGERADA POR KG.	Kg	130
341	QUEIJO MINAS TIPO CRU. Queijo minas frescal PESO MÍNIMO 500 GRAMAS	Unidade	80
342	RALADOR 6 FACES EM AÇO INOX 22CM RALA QUEIJO E LEGUMES, PRODUZIDO EM AÇO INOX. 6 TIPOS DE CORTES. ALÇA NO TOPO PARA MAIOR FIRMEZA NO MANUSEIO DO	Unidade	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	UTENSÍLIO.		
343	REFRESCO EM PO, PACOTE COM 240G, SABORES VARIADOS	PCT	80
344	REFRIGERANTE SABOR COCA COLA, ENVASADOS EM GARRAFAS TIPO PET DE 2 L	UNID	598
345	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, ENVASADOS EM GARRAFAS TIPO PET DE 2 LITROS,: MARCA DE REFERÊNCIA: ANTÁRCTICA	UNID	474
346	REFRIGERANTE SABOR LARANJA OU UVA ENVASADOS EM GARRAFAS TIPO PET DE 2 LITROS,: MARCA DE REFERÊNCIA: FANTA	UNID	474
347	REGULADOR DE GÁS C/ MANGUEIRA	UNID	15
348	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR. Feito à base de creme de leite, leite reconstituído integral e/ou leite pasteurizado integral, proteína concentrada de leite, caseínatô de cálcio, concentrado de proteínas lácteas, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo.	UNID	10
349	RODINHO DE PIA	UNID	25
350	RODO DE ALUMINIO 40 CM: RODO DE ALUMINIO 40 CM	UND	50
351	RODO DE ALUMINIO 60 CM	UND	55
352	RODO DE MADEIRA 40 CM	UNID	280
353	RODO DE MADEIRA 60CM	unid	322
354	RODO PARA PISO CABO E BASE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA	Unidade	60
355	RODO PARA PISO CABO E BASE ALUMÍNIO 60 CM COM BORRACHA DUPLA:	Unidade	120
356	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO PCTS 5 UNID 200G.	Unidade	1.292
357	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1 KG. Biodegradável, Caixa de papelão original do fabricante	CX	2.062
358	SABAO EM PÓ EMBALAGEM DE 500G. Biodegradável, pacote plástico original do fabricante	PCT	236
359	SABONETE 1 LITRO LIQUIDO:	UNID	227
360	SABONETE EM BARRA 90G, BRANCO, COM HIDRATANTE	UNID	300
361	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS , EMBALAGEM COM 1 LITRO.: SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS , EMBALAGEM COM 1 LITRO.	und	1.050
362	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS, EMBALAGEM COM 5 LITROS	Unidade	867
363	SACO DE LIXO 300 LTS EXTRA REFORÇADA, BOCA LARGA MEDIDAS EXTERNAS COMPRIMENTO 140CM, LARGURA 135CM, ESPESSURA 0,10 QUANT.50 UNIDADES COR: PRETO, PESO APROXIMADO:6 KG	Pacote	500
364	SACO DE LIXO AZUL 15 LTS COM 100 UNIDADES	ROLO	510
365	SACO DE LIXO AZUL 50 LTS COM 50 UNIDADES	ROLO	586
366	SACO DE PAPEL, CAPACIDADE DE 2 KG, PACOTE COM 500 UNIDADES, KRAFT MARROM	PCT	10
367	SACO P/ LIXO 100 LITROS, PCT COM 5 UNID	PCT	2.460
368	SACO P/ LIXO 15 LITROS PCT COM 10 UNID	PCT	1.100
369	SACO P/ LIXO 30 LITROS PCTS 10 UNID	PCT	1.250
370	SACO P/ LIXO 50 LITROS PCTS 10 UNID	PCTS	1.300
371	SACO PRETO 15 LITROS (C/25 UNIDADES): SACO PRETO 15	FARDO	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	LITROS (C/25 UNIDADES)		
372	SACO PRETO 200 LITROS (C/25 UNIDADES): SACO PRETO 200 LITROS (C/25 UNIDADES)	FARDO	600
373	SACO PRETO 30 LITROS (C/25 UNIDADES): SACO PRETO 30 LITROS (C/25 UNIDADES)	FARDO	100
374	SACO PRETO PARA LIXO 100 LT PLÁSTICOS, RESISTENTE DE ACORDO COM A NORMA NA NBR9191/2002, PACOTE TIPO ROLO CONTENDO 25 UNIDADES:	Pacote	1.186
375	SACO PRETO PARA LIXO 15 LITROS PLÁSTICOS RESISTENTES DE ACORDO COM A NORMA NA NBR9191/2002, PACOTE TIPO ROLO CONTENDO 100 UNIDADES.: SACO PRETO PARA LIXO 15LITROS PLÁSTICOS RESISTENTES DE ACORDO COM A NORMA NA NBR9191/2002, PACOTE TIPO ROLO CONTENDO 100 UNIDADES	Pacote	900
376	SACO PRETO PARA LIXO 50LITROS PLÁSTICOS RESISTENTES DE ACORDO COM A NORMA NA NBR9191/2002, PACOTE TIPO ROLO CONTENDO 50 UNIDADES.: SACO PRETO PARA LIXO 50LITROS PLÁSTICOS RESISTENTES DE ACORDO COM A NORMA NA NBR9191/2002, PACOTE TIPO ROLO CONTENDO 50 UNIDADES	Pacote	700
377	SAL- REFINADO, IODADO, ISENTO, DE IMPUREZAS E UMIDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO E LIMPO, CONTENDO DE 1 QUILO DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	Kg	315
378	SALAMINHO PEÇA: SALAMINHO PEÇA Feito à base de carne suína, gordura suína, leite em pó, toucinho, sal, água e especiarias. Embalado a vácuo, não fatiado, com embalagem padronizada, dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo SIF.	KG	60
379	SALSICHA – DE CARNE BOVINA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS,: COM ASPECTO CARACTERÍSTICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 3 KG EM SISTEMA A VÁCUO MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE, SELO CISPOA OU SIF.	KG	400
380	SHAMPOO EMBALAGEM DE 2L	UNID	40
381	SORVETE SABORES VARIADOS POTE 10 LITROS: SORVETE SABORES VARIADOS POTE 10 LITROS	POTE	60
382	TABUA POLIETILENO PARA CORTES DE ALIMENTOS:	UNID	21
383	TAÇA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 365 ML	UNID	98
384	TAPETE ANTI-DERRAPANTE 60X40	UNID	70
385	TAPETE ANTI - DERRAPANTE 80 X 50	Unidade	90
386	TEMPERO COMPLETO CONTENDO DATA DE VALIDADE- PCT DE 01 KILO - tempero completo sem pimenta, embalagem com 1kg, obtido da mistura dos seguintes ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão e conservantes. cor, cheiro e sabor	KG	835



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	próprios, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem de plástico, vedada e com tampa. contendo no mínimo prazo de validade de 12 meses a partir da data da entrega.		
387	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO NÃO RECICLADO. PACOTE COM 1000 FOLHAS.: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO NÃO RECICLADO. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	Pacote	220
388	TOALHA DE ROSTO, 45X80CM, 100%ALGODÃO,FELPUDA, COR VERDE	UNID	75
389	TOMATE IN NATURA - 1° QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. ENTREGA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS POR KG	Kg	1.146
390	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO CROMADA DE 1 ^a QUALIDADE:	UNID	155
391	TORRADA INTEGRAL, PARA CANAPÉS EMBALADAS EM PLASTICO ATOXICO ISENTE DE MOFOS OU BOLOROS, ODEORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NUCIVAS APROXIMADAMENTE 120GRS: TORRADA INTEGRAL, PARA CANAPÉS EMBALADAS EM PLASTICO ATOXICO ISETA DE MOFOS OU BOLOROS, ODEORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NUCIVAS APROXIMADAMENTE 120GRS	PCT	30
392	TORRESMO SEMI PRONTO, PACOTE COM 200 GRS. Pele de porco salgada e pré frita, de boa qualidade, sem umidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem apropriada, com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais	PCT	15
393	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO 100 UNIDADES:	Pacote	240
394	TOUCINHO IN NATURA SALGADO. Toucinho de barriga de carne suína, para torresmo, produzida e embalada em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente, no rótulo devem estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: Identificação de produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo; número de registro no órgão competente e carimbo de sif.	KG	105
395	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE 1 KG	KG	550
396	UVA, IN NATURE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO	Kg	260
397	VASILHA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.MATERIAL PP - POLIPROPILENO ,MEDIDAS EXTERNAS:	Unidade	38



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	ALTURA 16 CM ,DIÂMETRO 32 CM , ACOMPANHADA COM TAMPA.		
398	VASILHA PLASTICA QUADRADA 10 LT PARA ARMAZENAR ALIMENTOS	UNID	35
399	VASILHAS QUADRADA PLASTICAS COM TAMPA DE 6 LT	UNID	53
400	VASSOURA - DE NYLON MACIA COM CABO DE MADEIRA - SEM PREFERENCIA DE COR - UNIDADE. DE 1ª QUALIDADE	UNID	345
401	VASSOURA DE PIAÇAVA DE 1ª QUALIDADE N° 5	UNID	765
402	VASSOURA ESFREGA CHÃO, QUE POSSUI CERDAS RESISTENTES E CABO DE MADEIRA ADEQUANDO-SE À LIMPEZA PESADA COM QUALQUER TIPO DE PRODUTO QUÍMICO. - SEM PREFERÊNCIA DE COR	Unidade	205
403	VELA PARA FILTRO DE BARRO ALCALINA TRADICIONAL	UNID	155
404	VINAGRE, EMBALAGEM COM 750 ML	UNID	5
405	VINAGRE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	Unidade	23

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Cumprir fielmente as exigências do contrato, de modo que os produtos sejam fornecidos de acordo com este Termo de Referência, sob pena de multa de até 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
- 6.2 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato.
- 6.3 - Indenizar o MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 6.4 - Cumprir os prazos previstos neste Edital.
- 6.5 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei no. 8.666/93 e no presente Edital.
- 6.6 - Apresentar os produtos acondicionados conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 6.7 - Responsabilizar-se pela qualidade do produto, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da lei, enquanto perdurar a validade do produto, salvo quando, comprovadamente, houver uso indevido, negligência ou armazenamento inadequado por parte do Contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

7.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

7.3 - Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.4 - Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

7.5 - Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CRFB/1988, artigo 158, I).

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei n. 8.666/93, a gestão/fiscalização dos produtos contratados será realizada pelas Secretarias Municipais de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Promoção e Ação Social, com o auxílio do Setor de Compras.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1 – Os objetos desta licitação serão solicitados através de Ordem de Fornecimento - OF, emitida pelo setor competente devendo o produto ser fornecido em até 05 (cinco) dias após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento. Os produtos deverão ser entregues em horário comercial, diretamente no endereço indicado pela Secretaria requisitante no respectivo pedido de compra, sem nenhum custo adicional para o Município de Novorizonte/MG.

9.2 - O fornecimento dos produtos deverá respeitar todos os requisitos do edital, sendo que neste caso, os profissionais do Município poderão rejeitar os produtos que não atenderem plenamente a especificação disposta no termo de referência.

9.3 - O pagamento decorrente do fornecimento, objeto desta licitação, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

9.4 - Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante ao efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

9.5 - O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

9.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

9.7 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

10 - A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - O Município de NOVORIZONTE/MG reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

11.2 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de NOVORIZONTE/MG e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da Contratada, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

11.3 - Qualquer tolerância por parte do Município de NOVORIZONTE/MG, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

11.4 - A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município de NOVORIZONTE/MG, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

DEVIONE GIL SOUZA PINHO

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL.**

CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

GLEUSON GLAIKON DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE.

LUCAS EMANUEL GONÇALVES SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.

FELIX ELIAS DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL.

VANDILENE ALVES CRUZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 007/2022

PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com qualificação _____

**Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro,
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG
Fone: (38) 3843 8110**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

completa, nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu(a) Procurador(a) o(a) Senhor(a) nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Novorizonte/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Reconhecer firma em Cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 007/2022

AO

MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE-MG

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Tel.: _____

Dados Bancários: (preenchimento não obrigatório)

BANCO: _____ CONTA: _____ AGÊNCIA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123/06, DECRETO FEDERAL N° 8538/15, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	QTD	UNID		MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Valor global da proposta: R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias), Declaro para os devidos fins que o(s) serviço(s) prestado(s) proposto(s) atende(m) todas as exigências do edital e que estão incluídos no(s) preço(s) proposto(s) todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal.

Carimbo do CNPJ da empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº 020/2022**, do **Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 007/2022**, promovido pela Prefeitura de Novorizonte - MG, a (o) empresa....., inscrita no CNPJ/CPF/MF sob nº , com sede à, no município de, pelo seu representante legal, infra identificado, **DECLARA**:

1. Que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública;
3. Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
4. Que se compromete a entregar os bens que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta;
5. Para efeito do Cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA, ainda, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 007/2022

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente), CNPJ _____, com sede na Rua _____ (endereço completo), neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, por intermédio de seu procurador(a) o(a) Senhor(a) - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123, de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC 123 de 14 de dezembro 2006.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG, E A EMPRESA....., PARA OS FINS NELA INDICADOS.

AO MUNICIPIO DE NOVORIZONTE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. João Bernardinho de Souza, N° 714, Centro, Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.420/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Cleber Nascimento de Pinho**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e _____, com sede a _____ nº. ____ Bairro _____, representado pelo Sr(a): _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram a presente ata de registro de preços, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, exarada do Processo Licitatório 020/2022, Pregão Presencial para Registro de Preço 007/2022, e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123/06, DECRETO FEDERAL N° 8538/15, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação pertinente.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de Novorizonte/MG não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Novorizonte/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.



4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Preço unitário	Preço Total

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Novorizonte/MG se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

5.9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.9.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.9.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.9.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.9.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.9.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

5.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

5.14. Caso o município de Novorizonte/MG não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.15. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.17. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

6.2- O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais/equipamentos.

7.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.



7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.6. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR/CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**, ou inadimplência contratual.

7.8. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

8. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

8.1 O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

8.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **MUNICÍPIO**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou resarcimentos efetuados pelo **MUNICÍPIO** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

8.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **MUNICÍPIO**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **MUNICÍPIO** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula.

8.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **MUNICÍPIO**, mediante a adoção das seguintes providências:

- dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- medida judicial apropriada, a critério do **MUNICÍPIO**.

9. DA RESCISÃO

9.1. O fornecimento oriundo desta Ata e contratados pelo **MUNICÍPIO** poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- Por acordo entre as partes, reduzido a termo;



c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10. DAS MULTAS E PENALIDADES

10.1-O Fornecedor que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Novorizonte/MG será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento dos produtos contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos produtos contratados;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento ou cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos contratados, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será recolhida pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

10.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

10.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salinas/MG, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegia do que seja ou venha a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Novorizonte/MG,, de de 2022.

PELA CONTRATANTE:

CLEBER NASCIMENTO DE PINHO
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____